



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 14/2025

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às dez horas e dez minutos com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. A reunião agendada para o dia vinte de agosto não foi realizada devido à licença médica do servidor Mateus. Inicialmente foram revisados todos os processos que já se encontram em andamento. Revisão e verificação dos processos referentes aos Autos de Infração 737, 738 e 745. Quanto ao AI 737, recebemos o retorno do AR, que foi assinado em 18/08/2025. Assim, o prazo final para pagamento da multa ou abertura de recurso junto ao COMDEMA encerra-se em 18/09/2025. Em relação ao AI 738, na reunião anterior foi informado que o processo seria julgado em uma próxima sessão, porém não entrou na pauta de julgamento do dia 20/08/2025, pois já estávamos com um processo para julgamento em atraso. Assim, o processo entrará para pauta de Julgamento na próxima sessão. Quanto ao AI 745, o e-mail encaminhado ao autuado retornou. Houve tentativa de contato telefônico para obtenção de endereço completo (pois trata-se de imóvel na zona rural) ou novo e-mail para o envio do Ofício 3.102/2025, para apresentação de alegações finais antes do julgamento. Após contato telefônico com o autuado, este informou que irá comparecer na SMMA para retirada da cópia do Ofício. Uma via deverá ser assinada, com a data da retirada, para que conste nos autos do processo. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento do Auto de Infração nº 743 (Memorando 13.951/2024). Em relação ao AI 473, apresentamos os seguintes fatos: a defesa foi aberta dentro do prazo legal, porém não foi identificada a apresentação de alegações finais, após o recebimento do Ofício 2.903/2025 via 1Doc. Assim, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 473, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação, o autuado será notificado por 1Doc para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, além da necessidade da realização de regularização/PRAD de acordo com a Resolução CONSEMA 528/2025. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia três de setembro de dois mil e vinte e

cinco. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------